



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI nº 5501 /2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 13 DE SETEMBRO DE 2006


LUCIANA SANTOS
Prefeita

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste do vencimento básico dos Servidores Municipais e dá outras providências.

Art. 1º Ficam reajustadas as matrizes salariais das tabelas constantes dos anexos das leis 4595/87, 5074/97 e 5218/00 e suas posteriores alterações, nos termos desta Lei, aplicáveis aos servidores efetivos, aposentados e pensionistas.

Art. 2º Ficam extintas as referências 12 a 14 do nível III dos cargos efetivos que integram o Grupo Ocupacional Operacional do anexo I da Lei 5218/2000, passando os servidores enquadrados nas referências supracitadas para o nível III referência 15 do referido Grupo Ocupacional, com vencimento básico igual a R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais).

Art. 3º Ficam extintas as referências 11 a 13 do nível III dos cargos efetivos que integram o Grupo Ocupacional Administrativo do Anexo I da Lei 5218/2000, passando os servidores enquadrados nas referências supra citadas para o nível III referência 14 do referido Grupo Ocupacional, com vencimento básico igual a R\$ 381,78 (trezentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos).

Art. 4º Ficam extintas as referências 10 a 12 do nível II dos cargos efetivos que integram o Grupo Ocupacional Técnico de Nível médio do anexo I da Lei nº 5218/2000, passando os servidores enquadrados nas referências supracitadas para o nível III referência 13 do referido Grupo Ocupacional, com vencimento básico igual a R\$ 403,38 (quatrocentos e três reais e trinta e oito centavos).

Art. 5º Ficam extintas as referências 4 e 5 do nível I e a referência 6 do nível II do anexo II da lei 5074/97, passando os titulares dos cargos efetivos de Auxiliar de Ação Educativa, Auxiliar de Secretaria Escolar e Instrutor de Práticas Profissionais, enquadrados nas referências supracitadas, para o nível II referência 7, com vencimento básico igual a R\$ 355,16 (trezentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Art. 6º Ficam extintos todos os níveis e referências do cargo de professor Classe "A" - carga horária de 160 horas, passando os servidores neles enquadrados para os mesmos níveis e referências do cargo de professor classe "A" - carga horária de 150 horas, obedecendo a matriz salarial atual da Lei 5448/2005.



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

Art. 7º Fica extinto o nível II da classe A do cargo de Auxiliar Fazendário, símbolo QTFA II do Quadro Técnico Fazendário, criado pela Lei 4595/87, passando os servidores enquadrados no nível da classe do cargo supra citado para o nível III, símbolo QTFA III do cargo de Auxiliar Fazendário, constantes do anexo III desta lei.

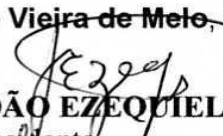
Art. 8º Fica garantido aos servidores efetivos titulares dos cargos de professores que percebem vencimento básico menor que o salário mínimo nacional, complemento salarial relativo à referida diferença, incidindo sobre o mesmo todas as vantagens inerentes ao cargo.

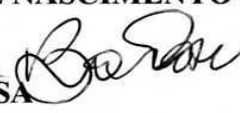
Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro deste ano.

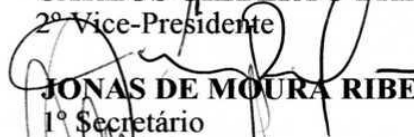
Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

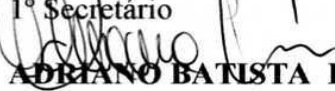
Casa Bernardo Vieira de Melo, em 13 de setembro de 2006.


JOÃO EZEQUIEL NASCIMENTO NETO
Presidente


MÁRCIO BARBOSA
1º Vice-Presidente


CARLOS GILBERTO FREIRE
2º Vice-Presidente


JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR
1º Secretário


ADRIANO BATISTA LOPES
2º Secretário

gb.



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

Nível	Ref.:	Grupo ocup. Operacional	Grupo ocup. Administrativo	Grupo ocup. Téc. n médio	Grupo ocup. Téc. n. sup. 4h	Grupo ocup. Téc. n. sup. 6h
I	1	-	-	-	442,63	663,95
	2	-	-	-	451,48	677,23
	3	-	-	-	460,52	690,77
	4	-	-	-	469,71	705,21
	5	-	-	-	479,11	718,68
II	6	-	-	-	488,67	733,06
	7	-	-	-	498,48	747,72
	8	-	-	-	508,44	762,66
	9	-	-	-	518,61	777,93
	10	-	-	-	528,99	793,54
III	11	-	-	-	538,53	807,82
	12	-	-	-	570,85	856,28
	13	-	-	403,38	605,09	907,65
	14	-	381,78	427,58	641,39	962,12
	15	368,00	404,68	453,25	679,88	1.019,85
IV	16	390,07	428,95	480,44	720,66	1.081,04
	17	413,50	454,71	509,27	763,92	1.145,90
	18	438,30	481,99	539,83	809,74	1.214,65
	19	464,59	510,92	572,24	858,33	1.287,54
	20	492,46	541,57	606,57	909,82	1.364,80
V	21	522,00	574,06	642,95	964,45	1.446,67
	22	553,32	608,50	681,54	1.022,31	1.533,47
	23	586,51	645,03	722,44	1.083,66	1.625,48
	24	621,70	683,71	765,78	1.148,68	1.723,01
	25	658,99	724,75	811,72	1.217,59	1.826,40
VI	26	698,53	768,24	860,43	1.290,64	1.935,98
	27	740,44	814,33	912,05	1.368,10	2.052,13
	28	784,86	863,19	966,78	1.450,18	2.175,25
	29	831,95	914,98	1.024,80	1.537,19	2.305,76
	30	881,98	969,88	1.086,28	1.629,42	2.444,14

6



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

PROFESSORES

NÍVEL	REF	Classe "A"		Classe "B"		Classe "C"		Classe "D"	
		150 H.A.	200 H.A.	150 H.A.	200 H.A.	150 H.A.	200 H.A.	150 H.A.	200 H.A.
I	1	269,76	359,68	404,64	539,52	606,96	809,28	910,44	1.213,92
	2	280,55	374,07	420,83	561,10	631,24	841,65	946,86	1.262,48
	3	291,77	389,03	437,66	583,54	656,49	875,32	984,73	1.312,98
	4	303,44	404,59	455,16	568,97	682,75	910,33	1.024,12	1.365,49
	5	315,58	420,77	473,37	591,73	710,06	946,74	1.065,09	1.420,11
II	6	334,52	446,02	501,77	627,23	752,66	1.003,55	1.128,99	1.505,32
	7	347,90	463,86	521,84	652,32	782,77	1.043,69	1.174,15	1.565,53
	8	361,81	482,42	542,72	678,41	814,08	1.085,44	1.221,12	1.628,16
	9	376,28	501,71	564,43	705,55	846,64	1.128,85	1.269,96	1.693,28
	10	391,34	521,78	587,00	733,77	880,51	1.174,01	1.320,76	1.761,01

**Auxiliar de Ação
Educativa
Auxiliar de Secretaria Escolar
Instrutor de Práticas
Profissionais**

Nível	Ref.	Venc.
I	1	-
	2	-
	3	-
	4	-
	5	-
II	6	-
	7	355,16
	8	369,37
	9	384,14
	10	399,51



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

Cargo	Classe	Nível	Vencimento
Auxiliar Fazendário	A	I	
		II	
		III	350,00
Agente Fazendário	B	I	362,72
		II	406,25
		III	455,00
Auxiliar Técnico Fazendário	C	I	471,54
		II	528,13
		III	591,50
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal	D	I	613,00
		II	686,56
		III	768,95

6.